



Adm 2013/2016

**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
*Gabinete do Prefeito Municipal*



00049<sup>249</sup>

Portaria nº 3885/2013, de 18 de fevereiro de 2013.

Define valor de diárias de viagem, revoga a Portaria nº 3685/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Definir o valor de diárias de viagem para servidores públicos municipais:

I – **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) caso haja a necessidade de pernoite;

II – **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) caso não haja necessidade de pernoite;

III – **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) no caso de viagem com duração de 04 (quatro) a 06 (seis) horas;

**Parágrafo Único.** A Viagem com duração menor do que 04 (quatro) horas, não é passível de diária;

**Art. 2º.** As Portarias de diárias e viagem serão expedidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF.

§ 1º. Fica vedada a expedição de Portarias de diárias e viagem de forma direta e independente pelas demais Secretarias Municipais.

§ 2º. O requerimento de diárias para realização de viagem deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SMAF, pelos demais Secretários Municipais, com as seguintes informações:

I – o nome e o cargo do servidor municipal que realizará a viagem;

II – o motivo e o período da viagem;

§ 3º. O requerimento de diárias de viagem deverá:



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
*Gabinete do Prefeito Municipal*

Adm 2013/2016



00050  
50

I - ser encaminhado diretamente à SMAF, para expedição da Portaria respectiva, quando feito para atender a demanda dos Secretários Municipais;

II - ser encaminhado, quando feito para atender a demanda dos Gerentes, Chefes de Divisão e demais servidores, ao Secretário Municipal competente, para análise e envio à SMAF, que somente expedirá a Portaria respectiva, após prévia autorização do Prefeito Municipal.

§ 4º. Após o retorno da viagem, o servidor deverá fazer um relatório pormenorizado das atividades funcionais desenvolvidas durante o deslocamento e entregar diretamente à SMAF.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3685/2012 e as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

  
**Álan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal

**Certidão**

Registrado em Livro  
próprio, afixado no  
Placard de publicidade.

**Data supra.**